



**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HBC RENDA URBANA
CNPJ nº 36.501.159/0001-37**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo n.º 228, sala 907, 9º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.246.410/0001-55 (“Administrador”) do Fundo de Investimento Imobiliário HBC Renda Urbana, inscrito no CNPJ sob o nº 36.501.159/0001-37 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do artigo 41, inciso I, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), apresentar aos Cotistas do Fundo (“Cotistas”) a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal às 14 horas do dia 10 de julho de 2024 (“Assembleia”)**, nos termos do edital de convocação enviado aos Cotistas no dia 25 de junho de 2024 (“Edital de Convocação”):

ORDENS DO DIA:

- (i) Realização da amortização extraordinária de cotas do Fundo no montante total de R\$14.000.000,00 (catorze milhões de reais) em até 8 (oito) dias úteis, contados do encerramento da data da Assembleia;
- (ii) Aprovação prévia de amortização extraordinária, no valor máximo de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a critério exclusivo do Consultor Imobiliário (conforme definido no Regulamento), referente à venda dos ativos HBCenter Goiânia, HBCenter Campinas e HBCenter Joinville, identificados no Anexo II da Consulta Formal e conforme comunicado ao mercado no dia 1º de abril de 2024;

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

O Administrador propõe que os Cotistas analisem as matérias constantes na Ordem do Dia e sanem eventuais dúvidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados no Edital de Convocação, para, somente assim, manifestar seus votos com relação a cada uma das referidas matérias.

Por fim, o Administrador esclarece que, nos termos do Regulamento, as deliberações constantes da Ordem do Dia, conforme descritas acima, apenas serão aprovadas pelos votos de Cotistas que representem, no mínimo, a maioria simples das Cotas (conforme definido no Regulamento) dos presentes, correspondendo a cada Cota um voto, não se computando os votos em branco, ou seja, os Cotistas que representem a unidade imediatamente superior à metade das Cotas representadas na Assembleia, nos termos do Artigo 68 do Regulamento.

Estão à disposição dos Cotistas, no Site da CVM, toda documentação atinente às ordens do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**



Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A S.A.